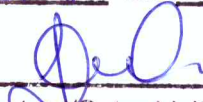


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
**Comissão de Licitações**

|  |
|--|
| Protocolo nº <u>229/16</u>   |
| Data: <u>19/08</u> Hora: <u>9:30h</u>  |
|  |
| Responsável Setor Licitações<br>Prefeitura Mun. de Erechim                         |

**Referente: Carta Convite nº 010/2016. Recurso contra a classificação da proposta da empresa Bezzutti Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda.**

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos por meio desta, requerer a reforma na decisão que classificou a proposta da empresa Bezzutti pelos seguintes motivos:

No item 16 do edital, é esclarecido que se a empresa vencedora recusar a assinar o contrato será aplicada sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8.666/93, incidindo também multa de 5% sobre o valor da proposta, portanto o edital estabelece um rito processual onde o licitante que ingressar no certame deve segui-lo sob pena de não fazê-lo receber sanções e penalidades financeiras.

O licitante que ingressar no certame está sob o domínio do edital.

A licitante Bezzutti apresentou em sua proposta um BDI declarado de 19%, inclusive demonstrando a sua fórmula de composição, com todas as taxas de impostos e benefícios administrativos.

Entretanto em sua planilha orçamentária, empregou para o cálculo no valor final um BDI diverso dos 19%, empregando um BDI de 25%.

Existem três tipos de erros que podem ocorrer numa proposta orçamentária.

1 – O erro formal, que é aquele onde as falhas não desfazem o conteúdo da proposta, como por exemplo, a falta da data da proposta ou a falta detalhada da composição de um custo do serviço, sendo um erro solucionável, que pode ser realizado por uma diligência.

2 – O erro material, que é um erro produzido por erros aritméticos que pode ser sanado através da correção dos mesmos.

3 – E por último o erro substancial, que impede a Administração de dar prosseguimento a licitação para o concorrente do certame, erro grave, tornando inadequado o documento. A manifestação da vontade é defeituosa devido a má manifestação dos fatos.

O erro cometido na proposta da empresa Bezzutti, é um erro substancial que esclarecemos abaixo.

Com a apresentação declarada de dois índices de multiplicação de preços na proposta da Bezutti (19 e 25%), ocorre o conflito de manifestação, não se sabe qual é o índice que a empresa realmente deseja para multiplicar os seus preços de custo.

A proposta é incerta, pois seus termos não são objetivamente delimitados.

Portanto, essa falha, ou equívoco, dá o direito a licitante de retirar-se da licitação.

Devido a falha o licitante tem o direito de não seguir mais o rito do certame e não ser penalizado pelo item 16 do edital.

A licitante entre o momento que ofertou a sua proposta, passando pela diligência da comissão, até o momento em que entregou a sua escolha entre os seus dois BDI, a mesma encontrava-se fora do domínio do edital.

Neste período de tempo pode ocorrer a combinação de classificação entre os licitantes, pois a primeira classificada possui três opções.

1 – Desistir de sua proposta;

2 – Declarar em diligência um dos dois BDI;

3 – A negociação entre os licitantes para a saída do certame da primeira classificada, que não está sob as garras do edital.

Em caso da decisão recair sobre o item 3, a diferença de preço entre a primeira colocada e segunda, ao invés de ser o quanto de economicidade para o órgão público, poderá ser o quanto de arranque inicial para a negociação.

A aceitação de uma proposta com erro dessa magnitude, quebra a espinha dorsal da Lei Federal 8.666/93.

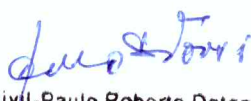
A demonstração que a proposta apresentada é insolucionável com erro substancial se verifica também pelo fato da diligência ter ocorrido antes de sua classificação. Se o erro fosse formal, a comissão classificaria a proposta e depois solicitaria através de diligência as complementações e se o erro fosse material, a comissão realizaria as correções.

O ato produzido na proposta em seja a sua anulação uma vez que restam descumpridos os direitos da legalidade e da segurança jurídica.

Pelo exposto, requeremos a desclassificação da proposta da licitante Bezutti Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda.

Atenciosamente,

Erechim, 19 de agosto de 2016.

  
Eng.º Civil-Paulo Roberto Detoni  
CREA 61.113-D  
GRSUL CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 09.047.117/0001-03